

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, no edifício onde funciona a Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, localizada a Av. Dante Martins de Oliveira, s/n, na sala das sessões às vinte horas e sete minutos, deu-se início a esta sessão legislativa ordinária sob a presidência do Exmº. Sr. José Marques Figueiredo de Souza, secretariando os trabalhos a nobre vereadora Elismar de Jesus Nogueira e ocupando a segunda secretaria a nobre Vereadora Leila Aparecida Antonia Barbosa e Silva. Pelo livro de presença constatou-se o comparecimento dos seguintes vereadores: Antonia Parreira Almeida, Edimilson de Aguiar Oliveira, Marcos Alexandre da Silva, Leandro de Carlos Cardoso, Luciano Napolis Costa. Havendo quorum legal o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão, iniciando com a audição de um trecho da Bíblia Sagrada. Em seguida passou-se para leitura das correspondências recebidas: Resposta Requerimento Mara Luiza/Nutricionista, Of. nº318/GP/2016, CM204918/2016. Após passaram-se para apreciação das matérias da ordem do dia: Projeto de Lei nº798/16- Vindo do Executivo “ Autoriza o Executivo Municipal a fazer adequações na Lei Municipal nº295/2001.Em seguida passou-se para leitura dos pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Economia e Finanças que opinaram pelo parecer favorável e foi votado e aprovado por unanimidade. Após passou-se para discussão e mérito do Projeto do qual foi votado e aprovado por unanimidade. Após passou-se para apreciação do Projeto de Lei nº799/16- Vindo do Executivo “ Dispõe sobre parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, com o Funapem. Em seguida após a leitura, o Projeto foi encaminhado a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Após passou-se para apreciação dos Projetos de Resoluções nºs 071 e 072/16- Autor: Ver. Luciano Napolis Costa-SD “outorga titulo de cidadania pontalense”. Quando da discussão dos Projetos pediu a palavra o Ver. Luciano Napolis –SD que justificou as matérias de sua autoria. Em seguida passou-se para apreciação das Indicações. Indicação nº 1422/16 - Ver. Edimilson de Aguiar Oliveira-PP. Apos as Indicações foram votadas e aprovadas por unanimidade.Em seguida passou-se para fase da palavra livre. Com a palavra o Ver. Leandro de Carlos Cardoso-SD que fez indagação quanto ao Projeto de Lei nº799/16 parcelamento de débitos do funapem e lembrou que a quinze dias atrás esta Casa de Leis autorizou uma suplementação no valor R\$1.800,000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) por excesso de arrecadação e segundo ele é até incoerente ser aprovado uma suplementação e agora não se ter o dinheiro para pagar os R\$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) do funapem e fazendo o calculo de um milhão e oitocentos mil reais mais os trezentos e vinte e quatro mil reais seria uma receita de quase dois milhões e a suplementação foi

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

aprovada no mês de dezembro e a despesa para o mês de dezembro teria que ser a folha de pagamento mais algumas despesas dentro da administração que ele acredita não poder ultrapassar a ordem de uns seiscentos a setecentos mil reais, incoerente o fato de se parcela um montante em que foi pago e não foi debitado e espera de todos a compreensão diante da suplementação que foi aprovado, contudo acredita ele que daria para regularizar o Funapem. Após com a palavra o Ver. Luciano Napolis Costa-SD que disse que a suplementação não tem nada a ver com os débitos do Funapem e sim trata-se da arrecadação por conta do dinheiro dos lotes e não havendo a aprovação do Projeto para parcelamento dos débitos do Funapem, os funcionários é que ficaram no prejuízo, e esse dinheiro não será deixado de arrecadar e será pago com juros e correções sem causar prejuízos aos funcionários e aos fundos. Novamente com a palavra o Ver. Leandro de Carlos- PSB que disse concordar com o Ver. Luciano-SD que jamais o servidor tenha que ter prejuízos, mas se tem a contratação de servidores, deveria ter a garantia para colocar em dias a contribuição do Funapem e esse é o primeiro ponto, segundo ponto é que durante os três anos e seis meses de contribuição dos funcionários foi feito o desconto dos mesmos, porém se tem a despesa a receita tem que estar em conta, quanto a suplementação do dinheiro dos lotes não se foi desde o início colocado uma conta específica para a arrecadação do dinheiro dos lotes, porém entrou em conta diversa dos tributos e acredita que o dinheiro dos lotes foi usado para pagar outras despesas o que incorreu em erros pois deveria estar em conta específica, e fica claro a má gestão do dinheiro. Após o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Adolfo Delfino membro da Comissão do Funapem que falou com relação ao parcelamento dos débitos do Funapem e informopu que na semana passada em reunião foi dado o conhecimento de todos a existência dos débitos do Funapem, inclusive débitos de folha de desconto de pagamento, e que debito de desconto de folha é um e de repasse é outro, que o debito de desconto de folha é gravíssimo, quando foi feita a reunião o debito da folha de pagamento estava em R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) com a folha atual totalizou cerca de R\$300 a 400.000,00 (trezentos a quatrocentos mil reais), foi comunicada a Prefeita e também esta Casa de Leis, contudo a Prefeita foi repassado um prazo de cinco dias para que fosse feito o pagamento, já que trata-se de um desconto em folha e tem que ser repassado, no entanto passou-se os cinco dias e não houve o pagamento, a comissão reuniu-se novamente fizeram nova ata e um documento no qual decidiram entrar no Ministério Público; informa que o Projeto pode ser ate votado, mas com a garantia de que esta terá problemas com relação ao ato, pois encontra-se no

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

Ministério Público e acredita que na próxima quinta feira já exista por parte do Ministério Público uma posição; pediu um aparte o Sr. Presidente que disse que acredita não haver por parte do Ministério Público uma intervenção nos trabalhos do legislativo, mas que normalmente o que é feito é uma análise da informação que lhe foi dada sem haver intervenção nos trabalhos do legislativo até por que os poderes são harmônicos entre si e cada um decide, até por que aqui são nove vereadores para analisar e tomar a decisão de acordo com a legalidade do Projeto; novamente com a palavra o Sr. Adolfo disse concordar com o Presidente da Casa e esperam a resposta do Ministério Público. Com a palavra o Ver. Leandro de Carlos-PSB que disse concordar com o Sr. Adolfo e até discordando do Sr. Presidente, pois o Ministério Público após o parecer desta Casa e se houver algum crime relacionado ao projeto, cada vereador ou pessoa que está na vida pública tem vinte anos após o término do mandato para responder por qualquer ato que não esteja dentro da legalidade, prova disso a Câmara de Barra do Garças-MT onde vários vereadores tiveram seus bens bloqueados por votar em um projeto de loteamento, contudo a Casa de Leis tem que ter esse cuidado e quanto ao Funapem houve o desconto dos servidores e não houve o pagamento e o que não pode é misturar o desconto do Funapem com outros fins, e fica claro também a apropriação indébita, mas que acredita que essa Câmara e os nove vereadores terá a responsabilidade e a consciência de tomar as medidas e discutir na próxima sessão. Com a palavra o Ver. Luciano Napolis Costa-SD que disse discordar do Ver. Leandro-SD, pois os vereadores respondem sim não porque votaram, mas por que doaram terrenos, fizeram indicações e nem todos foram bloqueados, e com relação à questão do parcelamento concorda que foi descontado e tem que pagar, mas o problema é que existe um débito e se não for feito o pagamento quem vai ficar com o prejuízo é o Funapem, e esse é o problema, do qual também não sabe qual foi o problema de não ter ocorrido o desconto; pediu um aparte o Sr. Presidente que disse que aí entra o tribunal de contas e a inegibilidade, o Funapem tem que receber e a Prefeitura tem que arcar com as suas consequências, o que porém acha que nesse momento o Ministério Público não seria o órgão acusador, mas o Tribunal de Contas o órgão punidor; com a palavra novamente o Vereador disse que o Sr. Presidente está correto e cada um responde pelos seus atos, e se for autorizado o parcelamento o Funapem será ressarcido de qualquer forma e depois que ocorram os atos se for julgado incorreto a decisão que a Câmara tomar. Com a palavra a Vereadora Elismar-PV que disse não concordar e nem discordar de ninguém e que quem cometeu o erro é que deve arcar com ele e ela enquanto Vereadora desta gestão não vota por que a primeira prestação é

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

para o ano de 2017 conforme conta no art.5 do projeto e no art 6 torna nulo qualquer ação da nova gestão enquanto que a dívida é de outra gestão, acredita que se a Gestora não pagar no prejuízo o Funapem não vai ficar pois o município tem que arcar com a dívida, e por que talvez de uma forma melhor do que está que esta sendo apresentada; aproveita a oportunidade diante dos amigos para agradecer a Deus por mais um livramento nesse ano difícil mais que possui juntamente com seu esposo Rubens uma grande fé e continuaram fazendo as missas de agradecimento e foram quatro anos junto com cada um dos vereadores, onde houverem muitas discussões e debates e também compartilharam momentos bons e foram companheiros nas horas em que ela precisou e agradece de coração a todos e que Deus abençoe cada um. Após não havendo quem mais se manifestasse o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e informou que os trabalhos das sessões ordinárias caminham para o termino e que na próxima segunda ocorrerá a ultima sessão e encerrou os trabalhos da presente sessão da qual lavrou esta ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos Vereadores presentes.

Ver^a Antonia Parreira Almeida _____

Ver. Edimilson de Aguiar Oliveira _____

Ver^a Elismar de Jesus Nogueira _____

Ver. José Marques Figueiredo de Souza _____

Ver. Leandro de Carlos Cardoso _____

Ver^a Leila Aparecida Antonia Barbosa e Silva _____

Ver. Luciano Napolis Costa _____

Ver. Marcos Alexandre da Silva _____

Ver. Vicente Ferreira _____